

REGISTRO DE IMÓVEIS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO**REGISTRO GERAL**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 98044/2DE-4/109	Nº:01	Lº: 40 FLS : 249 Nº: 51.045

IMÓVEL: RUA DELFINA ALVES, Nº 84 E SUPLEMENTAR 43 DA RUA FREDERICO LIMA E 460 DA AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO - LOJA E, fração ideal de 394/100.000 do terreno, designado por Lote 1 do PA. 31.815 de frente para a Avenida Ministro Edgard Romero, medindo o terreno em sua totalidade: 26,75m, 11,50m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com os alinhamentos da Av. Ministro Edgard Romero e Rua Delfina Alves, 7,30m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com os alinhamentos da Av. Ministro Edgard Romero e Rua Frederico Lima; 38,00m nos fundos, onde confronta parte com o prédio 124, antigo 18 da Rua Delfina Alves e parte com o prédio nº 43 da Rua Frederico Lima, ambos de propriedade dos outorgantes; 99,70m à direita pela Rua Delfina Alves e 90,65m à esquerda pela Rua Frederico Lima. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2-L, fls. 91, nº 3.908. **PROPRIETÁRIA:** CHOZIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC/ME nº 33.537.184/0001-82. Rio de Janeiro, RJ, 16 de outubro de 1985. Assinado pelo TJJ Átila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial dou autenticidade.

R-1- TÍTULO: Dação em Pagamento. **FORMA DO TÍTULO:** Por escritura de 27/09/85, lavrada em notas do 17º Ofício desta cidade (Lº 672, fls. 017), a proprietária acima qualificada, deu em pagamento ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, CGC nº 00.000.000/0001-91, o imóvel objeto da matrícula supra, pelo valor de Cr\$301.519.971. **ITBI:** Guia nº 464-072082-0 em 27/09/85. Rio de Janeiro, RJ, 16 de outubro de 1985. Assinado pelo TJJ Átila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial dou autenticidade.

R-2- TÍTULO: Promessa de Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Por escritura de 14/11/86, lavrada em notas do 17º Ofício desta cidade (Lº 4947, fls. 017), o proprietário acima qualificado, prometeu vender à ESTOFADOS MADRIGAL LTDA, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, com sede à Rua Enaldo dos Santos Araújo, nº 857, CGC nº 42.217.703/0001-16, o imóvel objeto da matrícula supra, pelo preço de Cr\$515.000,00, que serão pagos mediante cláusulas e condições do título. Rio de Janeiro, RJ, 06 de novembro de 1991. Assinado pelo TJJ Átila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial dou autenticidade.

R-3- TÍTULO: Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Por escritura de 01/04/91, lavrada em notas do 8º Ofício desta cidade (Lº 2110, fls. 109), o proprietário acima qualificado, vendeu à ESTOFADOS MADRIGAL LTDA, acima qualificada, o imóvel objeto da matrícula supra, pelo preço de Cr\$515.000,00. **ITBI:** Guia nº 027817 em 26/03/91. Rio de Janeiro, RJ, 06 de novembro de 1991. Assinado pelo TJJ Átila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial dou autenticidade.

R-4- TÍTULO: Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Por escritura de 22/05/1992, lavrada em notas do 8º Ofício (Lº 2147, fls. 160), a proprietária já qualificada, vendeu à SALOMÃO AKEL, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, Min. do Exer. nº 4G-208.614 de 04/12/1952, CPF nº 004.571.166-68, residente nesta cidade, o imóvel objeto da matrícula supra, pelo preço de Cr\$28.600.000,00. **ITBI:** Guia nº 091836 de 13/05/92. Rio de Janeiro, RJ, 31 de julho de 1992. Assinado pelo TJJ Átila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial dou autenticidade.

CONTINUA NO VERSO.

AV-5-98044- **CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRÍCULA:** Com fulcro no Artigo 213, Parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, fica consignado que a proprietária relacionada na **Abertura da Matrícula** adquiriu o respectivo imóvel por compra à Regine Feigl e outros, tendo como **Forma de Aquisição:** Escritura de 11/11/1976, lavrada em notas do 4º Ofício (Lº 1530, fls. 250), registrada em 28/12/1976 . fom. Rio de Janeiro, RJ, 09 de março de 2005. O OFICIAL.

R-6-98044- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 27/11/2002 expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, acompanhado do Auto de Penhora datado de 21/01/2003 (Execução Fiscal nº 2001.120.020656-4), hoje arquivados. **VALOR:** R\$3.099,35. **EXECUTADO:** SALOMAO AKEL. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro; o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97) . fom. Rio de Janeiro, RJ, 09 de março de 2005. O OFICIAL.

R-7-98044 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 0048.003213-5/2006, dado e passado em 29/05/2006, expedido pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 04/07/2006, (Processo nº 2006.51.01.511149-0), hoje arquivados. **VALOR:** R\$273.094,64. **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL E OUTRO. **EXEQUENTE:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). dst. Rio de Janeiro, 14 de julho de 2006. O OFICIAL.

R-8-98044- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 26/01/2006 expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 22/02/2006 (Execução Fiscal nº 2004.120.029976-7), hoje arquivados. **VALOR:** R\$4.753,76 (base de cálculo). **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). esl. Rio de Janeiro, RJ, 31 de outubro de 2007. O OFICIAL.

AV-9-98044- **RETIFICAÇÃO "EX OFFÍCIO" DA MATRÍCULA:** Com fulcro no artigo 213 da Lei 6015/73, e com base na Certidão do habite-se averbada no Lº Z-CZ, fls. 246, nº 3908/AV-34 em 04/08/82, fica retificada a abertura da presente matrícula, quanto a designação do imóvel objeto da presente para tornar certo que é: **"AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 460, LOJA "E" COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR Nº 84 DA RUA DELFINA ALVES E Nº 43 DA RUA FREDERICO LIMA"**, e não como constou esl. Rio de Janeiro, RJ, 13 de agosto de 2009 O OFICIAL.

R-10-98044- **TÍTULO:** PENHORA **FORMA DO TÍTULO:** Certidão expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Regional de Madureira/RJ em 04/02/2013, prenotado sob o nº 692850 em 10/10/2013, acompanhado do Termo de Penhora de 19/08/2011, extraídos dos autos da ação de Procedimento Sumário Cobrança, Processo nº 0006254-63.2000.8.19.0202 (2000.202.007416-2), hoje arquivados. **VALOR:** R\$159.244,41 (incluindo outras unidades); base de cálculo: R\$39.811,10. **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL **EXEQUENTE:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL EDGARD ROMERO. tbp Rio de Janeiro, RJ, 12 de novembro de 2013. O OFICIAL.

continua na ficha 02



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL. Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 98044/2DE-4/109	Nº: 02	Lº: 40 FLS.: 249 Nº: 51.045

AV-11-98044 - RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DO ATO AV-9. Com fulcro no artigo 213 da Lei 6015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e com base no Memorial de Incorporação registrado no Lº 2BB, fls. 52 sob nº3908/R-7 em 27/04/1979 e na construção averbada no Lº 2CZ, fls. 246 sob nº 3908/AV-34 em 04/08/1982, fica retificado "ex-offício" o ato AV-9 para tornar certo que a designação correta do logradouro onde está situado o imóvel é **RUA DELFINA ALVES, Nº 84 LOJA E sua correspondente fração ideal de 394/100.000** do respectivo terreno designado por lote 1 do BA-31815, e não como constou. dst. Rio de Janeiro, RJ, 19 de dezembro de 2013. O OFICIAL

R-12-98044 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº MPA.0049.000183-2/2018 dado e passado em 07/06/2018, expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo nº 0504672-92.2018.4.02.5101 (2018.51.01.504672-4) acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 14/08/2018, prenotado sob o nº.794942 em 16/08/2018, hoje arquivados. **VALOR:** R\$61.193,45 (base de cálculo). **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida nação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). ds. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2018. O OFICIAL

R-13-98044 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do Ofício nº 3794/2019/OF de 12/12/2019, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, Processo nº 0265684-65.2009.8.19.0001 (2009.001.266475-0), prenotado sob nº 821184 em 02/01/2020, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 19/05/2018, hoje arquivados. **VALOR:** R\$11.298,12 (base de cálculo). **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida nação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). af. Rio de Janeiro, RJ, 27 de janeiro de 2020. O OFICIAL

R-14-98044 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do Ofício nº 756872/2021/OF de 20/08/2021, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ nos autos de Execução Fiscal - Cobrança de Tributo/Dívida Ativa, Processo nº 0331419-93.2019.8.19.0001, prenotado sob o nº 851712 em 24/11/2021, acompanhado do Auto de Penhora de 24/03/2021, hoje arquivados. **VALOR:** R\$17.853,21 (base de cálculo). **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida nação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). vlm Rio de Janeiro, RJ, 31 de janeiro de 2022. O OFICIAL

continua no verso

AV-15-98044 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 15/09/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202209.1511 02352843-IA-050) em 26/09/2022, prenotada sob nº 870124 em 17/10/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do STJ- Superior Tribunal de Justiça- MG – Minas Gerais- MG- Araxá - MG – 3ª Vara Cível de Araxá (Processo nº 00506600720018130040), foi decretada a indisponibilidade dos bens de SALOMÃO AKEL, CPF nº 004 571 166-68 cas Rio de Janeiro, RJ, 27 de janeiro de 2023. O OFICIAL. 

AV - 16 - M - 98044 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 24/11/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202211.2412.02462521-IA-790 em 04/08/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do STJ Superior Tribunal de Justiça - TJMG -Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/MG ARAXA/MG 3ª Vara Cível de Araxá (Processo nº 01006283520038130040), foi decretada a indisponibilidade dos bens de SALOMÃO AKEL, CPF nº 004.571.166-68. (Prenotação nº 885209 de 15/08/2023)(Selo de fiscalização eletrônica nºEEOC 05317 ULY). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 08/09/2023. O OFICIAL.

AV - 17 - M - 98044 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 17/04/2024, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202404 1714.03276717-IA-080 em 22/04/2024, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - 59A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01345003720015010059), foi decretada a indisponibilidade dos bens de SALOMÃO AKEL, CPF nº 004.571.166-68. (Prenotação nº 899634 de 29/04/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EESM 70173 UGZ). cas. Rio de Janeiro, RJ, 21/05/2024. O OFICIAL. 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO PROVA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

